



LEI MUNICIPAL Nº 054/22, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Castanhal a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down com objetivo de informar e conscientizar a população local.

Parágrafo Único – A Semana Municipal da Conscientização da Síndrome de Down será realizada, anualmente, a partir do dia 21 de março, dia este em que é comemorado o Dia internacional de conscientização da Síndrome de Down, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a pessoa com síndrome de Down.

Art. 3º - O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - As despesas de correntes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de julho de 2022

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 1705 Período: 09/11/07/2022.

Página: CAPA Em 11/07/2022

Erik Rodrigues

Responsável pela Publicação

Erik Ferreira Rodrigues

Aux. Coord. de Imprensa Oficial

Prefeitura Municipal de Castanhal

Port. Nº 088/21